

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.950 /

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI N. 9.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS O DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo na Lei n. 9.620, de 24 de agosto de 2022 para incluir no Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

Art. 2º O art. 12 da Lei n. 9.620 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ .....

*Art. 12 Constituem datas e eventos comemorativos do Município a compor o Calendário de que trata esta Lei, no mês de novembro:*

*I - na 1ª (primeira) semana, a Semana da Preservação da Memória Histórica e Cultural de Poços de Caldas, semana do aniversário da cidade;*

*II - no dia 6 (seis), o Dia de Nossa Senhora da Saúde, a padroeira de Poços de Caldas;*

*III – na 2ª (segunda) semana:*

*a) a Semana do Combate e Conscientização contra o Diabetes;*

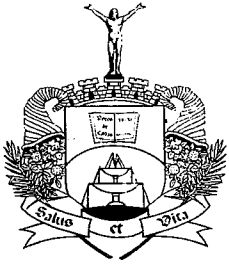
*b) a Semana de Prevenção da Saúde Masculina;*

*c) a Semana de Sensibilização da Prematuridade, em alusão ao Novembro Roxo;*

*IV – no dia 19 (dezenove), o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.*

*V – na 3ª (terceira) semana:*

*a) a Semana da Consciência Negra, comemorando-se no dia 20 (vinte) o*



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.950 - fl. 2 /

*b) a Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue;*

*VI – na 4ª (quarta) semana, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue, comemorando-se no dia 25 (vinte e cinco) o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue;*

*VII – na primeira terça-feira subsequente ao Dia de Ação de Graças, o Dia Municipal de Doar;*

*VIII – no dia 25 (vinte e cinco), o Dia Municipal da não-violência contra a Mulher;*

*IX – no dia 26 (vinte e seis), o Dia Municipal de Ações de Graças;*

*X – no dia 27 (vinte e sete), o Dia Municipal das Artes Marciais e o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doação de Órgãos;*

*XI - na última semana, a Semana da Diversidade;*

*..... (NR)".*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal